

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Garibaldi - RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: Concresul Engenharia Ltda.

Endereço: Rua José Benedetti, nº 2720, Bairro Salgado, Bento Gonçalves-RS,
CEP 95706-500

CNPJ/MF/Nº: 26.277.170/0001-01

Insc. Estadual: 010/0180612

Fone/Fax: (54) 2105-3355

E-mail: licitacao.e@concresul.com

Data da abertura: **24 de Julho de 2024**

Horário: **08 horas e 30 minutos**

Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:

Banco: Banco do Brasil Nº Agência: 4090-8 Nº Conta nº: 5422-4

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2024**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

1.1. Constitui-se por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de repavimentação asfáltica para manutenção pontual de estradas e vias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

LOTE ÚNICO					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM), EM LOCAIS COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	M2	25.000,00	R\$ 11,18	R\$ 279.500,00
2	IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30	M2	25.000,00	R\$ 10,22	R\$ 255.500,00
3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	50.000,00	R\$ 3,45	R\$ 172.500,00

4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	2.500,00	R\$ 1.605,99	R\$ 4.014.975,00
5	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	6.000,00	R\$ 7,66	R\$ 45.960,00
6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	165.000,00	R\$ 2,08	R\$ 343.200,00
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	12.957,00	R\$ 2,36	R\$ 30.578,52
8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	30.232,00	R\$ 0,94	R\$ 28.418,08
9	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.000,00	R\$ 106,05	R\$ 848.400,00
10	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPAC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.000,00	R\$ 128,04	R\$ 512.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.531.191,60

1.2. Observações:

- a) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade;
- c) As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas pela Secretaria Competente;
- d) A empresa vencedora deverá iniciar a execução do serviço, conforme solicitação da secretaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão de ordem de serviço, nas quantidades solicitadas;
- e) As obras de repavimentação asfáltica serão em diversas ruas e estradas, localizadas dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Garibaldi/RS, conforme necessidade durante o período de vigência do contrato;
- f) A extensão a ser repavimentada, assim como largura da via e espessura de CBUQ serão conforme descrição específica para cada ponto;
- g) O município executará os serviços de terraplenagem, remoção de solos com baixa capacidade de suporte, reforço do subleito, sistema de drenagem (exceto sarjeta e valeta que constam neste termo), compactação do leito, execução da camada de base em brita graduada;
- h) A empresa CONTRATADA será responsável pela execução da repavimentação da via, incluindo todos os serviços necessários de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras;
- i) A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, memoriais, quantitativos e detalhes fornecidos, bem como obedecer sempre as normas, especificações e métodos aprovados da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) relacionadas direta ou indiretamente com a obra;
- j) A CONTRATADA deverá durante todo o tempo de execução da obra manter supervisão adequada, mão de obra e equipamentos suficientes para completa execução dos serviços, dentro do prazo requerido no contrato;
- k) A empresa será responsável pela sinalização temporária de obra, para fluidez segura do trânsito e por qualquer dano por acidente de trânsito que possa ocorrer nas vias a serem pavimentadas, pela omissão e/ou sinalização inadequada;



- l) Qualquer alteração necessária na execução dos serviços deverá ser feita de comum acordo com os responsáveis técnicos do setor da Secretaria de Obras e devidamente documentada em diário de obra;
- m) Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as exigências do Termo de Referência;
- n) Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá deixar o local da obra perfeitamente limpo. Todos os serviços, mão de obra e materiais devem apresentar uma boa qualidade e devem estar em conformidade com suas referidas normas. As dúvidas em relação aos serviços e/ou projeto deverão ser acertadas antes do início da obra com o responsável pela fiscalização;
- o) A garantia da obra será conforme o código civil. A fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado;
- p) O prazo de execução da totalidade dos serviços constará na Ordem de Início a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras;
- q) A critério das partes, o prazo indicado poderá ser prorrogado em até igual período, considerando-se a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, mediante Termo Aditivo escrito e consensual, neste sentido;
- r) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- s) Fabricante do produto, marca, modelo ofertada que deverá ser observada na entrega: CONCRESUL.
- t) Prazo de garantia do produto: 90 (noventa) dias de acordo com a Lei nº 8.078/1990.

Empresa optante de assinatura digital, enviar documentação para:

Nome: Willian Grazia Reginato, CPF: 998.115.880-15.

E-mail: licitacao.e@concresul.com

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Bento Gonçalves-RS, 24 de julho de 2024.



Paula Grazia Reginato
Sócia-administradora

26.277.170/0001-01

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA

Rua José Benedetti, 2720
Linha Salgado - CEP: 95706-500
BENTO GONÇALVES - RS